

**GUIA PARA PAGAMENTO DE TAXA SOBRE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM AUE**

**[Lei n.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI OE 2015)]**

(Leia atentamente as instruções no verso antes do preenchimento)

**Este documento deve ser utilizado só para medicamentos que não tenham ainda nº de registo de AIM**

**1. Identificação do requerente:**

DENOM. SOCIAL:	NIF:
SEDE SOCIAL:	

**2. Identificação do(s) medicamento(s) com AUE sujeito(s) à taxa sobre comercialização:**

PERÍODO A QUE CORRESPONDE O VOLUME DE VENDAS (Mês/Ano):					
Nome do Medicamento	NIF Hospital / Centro de Saúde	Unidades vendidas	Volume de Vendas	Taxa %	Valor a Pagar
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
				0,4	
<b>TOTAL</b>				<b>0,4</b>	

**3. Identificação do pagamento:**

**TRANSFERE** do NIB de origem n.º \_\_\_\_\_, a quantia de \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_

NIB de destino: **07810112000000625042** da conta sediada no IGCP - Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público, I.P.,

IBAN: **PT5007810112000000625042,**

SWIFT CODE: **IGCPPTPL,**

a favor do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., relativa ao pagamento dos serviços acima requeridos.

**Por se tratar de uma operação isenta de IVA, este documento junto do respetivo comprovativo de pagamento, é válido como Recibo.**

**Assinatura e carimbo do requerente:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## Instruções de preenchimento

### 0. Instruções Gerais:

Esta Guia de Pagamento deve ser utilizada apenas para medicamentos de uso humano, ao abrigo de AUE, que não tenham ainda nº de registo de AIM (Autorização de Introdução no Mercado) atribuído.

Os medicamentos que tenham nº de registo de AIM, e que sejam sujeitos à taxa sobre comercialização, devem ser declarados através do SRCT (Sistema de Gestão de Receita e Cobrança de Taxas).

Preencher todos os campos da Guia de Pagamento com letra legível.

No caso de preenchimento incompleto ou incorrecto, o pedido será considerado inválido.

Pagamentos superiores ou inferiores ao valor devido constituem igualmente preenchimento incorrecto.

### 1. Identificação do requerente:

Neste campo deverá ser sempre claramente identificado o requerente do acto.

### 2. Identificação do(s) medicamento(s) com AUE sujeito(s) à taxa sobre comercialização:

- Na linha "Período a que corresponde o volume de vendas (Mês/Ano)", deve ser inserido o mês e o ano em que efectivamente venderam o produto;
- Na coluna "Nome do Medicamento" deve indicar o nome do medicamento com AUE requerido;
- Na coluna "NIF Hospital / Centro de Saúde" deve indicar o número de identificação fiscal da entidade para a qual vendeu o referido medicamento com AUE;
- Na coluna "Unidades Vendidas" deve indicar a quantidade de unidades vendidas para aquele NIF;
- Na coluna "Volume de Vendas" deve indicar o valor do volume de vendas referente aquelas unidades vendidas;
- Na coluna "Valor a Pagar" deve indicar o valor da taxa a pagar calculado sobre 0,4% do volume de vendas;

### 3. Identificação do pagamento por transferência bancária:

Neste campo deve ser preenchido o NIB de origem utilizado.

Deve ser remetida ao INFARMED, I.P. a Guia de Pagamento acompanhada do respectivo comprovativo de pagamento, por correio ou por *e-mail* ([taxa@infarmed.pt](mailto:taxa@infarmed.pt)).

**Por se tratar de uma operação isenta de IVA, esta Guia de Pagamento junto do respetivo comprovativo de pagamento, é válida como Recibo.**